



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2017

Emenda nº _____

O Projeto de Lei Complementar 17/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 70, DE 27 DE MARÇO DE 2006, CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

“Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as constantes da Lei Complementar nº 70, de 27 de março de 2.006.”

Sala das Sessões, 7 de Fevereiro de 2.018.

Vereador:

Marco Antônio Campos Vieira